



LEI Nº 1034 DE 04 DE JUNHO DE 2004

Autoriza firmar Termo de Cooperação de parceria com a Caixa Econômica Federal para implementação do PSH.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação de parceria com a Caixa Econômica Federal, bem como a viabilizar no município todas as ações necessárias para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, criado pela Medida Provisória 2.212, de 30 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.156, de 11 de março de 2002.

Art. 2º - O poder Executivo fica autorizado a garantir o financiamento com a Caixa Econômica Federal, através de caução específica para os contratos integrantes do PSH.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 04 de junho de 2004.


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 04 de junho de 2004.


LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Administração

